



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CMDU, nos termos dos artigos 120 a 141, da Lei Municipal nº 7.730, de 04 de junho de 2019 – Plano Diretor de Guarulhos; do Decreto nº 36.108, de 1º de agosto de 2019; e do Decreto nº 36.273, de 24 de outubro de 2019
4ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 28/08/2020 – REUNIÃO REMOTA

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 04/2020 – CMDU

Aos **vinte e cinco** dias do mês de **setembro** do ano de **dois mil e vinte**, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU: Gabriel Rodrigues de Arruda – **SDU (Suplente em exercício da titularidade)**, Guilherme David dos Santos Viana – **SH (Titular)**, Solange Duarte – **SM (Suplente em exercício da titularidade)**, Juliana Donadon Gaggioti – **STMU (Titular)**, Cleia Pereira de Araújo – **Mov. Pop. – Sociedade de apoio à Luta pela Moradia – SAM/MNLM Brasil (Suplente em exercício da titularidade)**, Marinéia Lazzari Chiovatto – **Trabalhadores por seus Sindicatos -SASP (Titular)**, Roberto dos Santos Moreno - **Entidades Acadêmicas e de Pesquisa - “UNG (Titular)**, José Carlos Guerra Junior – **Entidades Acadêmicas e de Pesquisa - ENIAC (Suplente)**, Antonio Roberto Marchiori – **Organizações não governamentais ONG’s- Agende (Suplente em exercício da titularidade)**. **Registramos as ausências justificadas** dos Conselheiros: Jorge Taiar – SDU (Titular), Flávio Geradine Naressi – Titular – Profissionais – ASSEAG (Titular), Mario Pereira de Lemos - Associação dos Profissionais Concursados nas Carreiras Universitárias e Tecnológicas no Serviço Público Municipal de Guarulhos – ATUS (Suplente) e Demostenes Lopes Cordeiro – Empresários - ASEC (Titular) *****

Registramos as ausências injustificadas da Secretaria de Obras e dos Conselheiros: Benedito Aparecido de Lima - Titular – Associação Benedita Vaz de Lima – ASCCONTS; Maurício Carlos Colim - Suplente – Centro das Indústrias no Estado de São Paulo – CIESP; Daniel José Lopes Junior - Organizações não governamentais ONG’s – Inovation (Titular). ****

Participaram da reunião os convidados: Helena Werneck – SDU01, Andréa Madeo, Maria Alves, Danilo Silva Santana, Eduardo Moreira, Esmeralda Ferreira Pinto, Jefferson, Lailane, Rui Meneses, Woshington da Fonseca. *****

Também estavam presentes a Sra. Katia Ayumi Tani da Divisão Técnica de Planejamento – SDU01.06, na função de apoio técnico e a Secretária-executiva, Sra. Francini Renata Domingues – SDU01.06.01. *****

A reunião foi realizada de forma remota através da plataforma do ENIAC, acessada pelo link <https://us.bbcollab.com/guest/47e7b1effb34427788f520cd25c0d629>, com suporte do Conselheiro José Carlos Guerra Junior -Eniac. *****

Quanto à divulgação e participação, foi dado cumprimento ao § 1º, do art. 15 do Regimento Interno do CMDU¹. *****

As pautas da reunião foram as seguintes: 1. Aprovação da ata da 3ª Reunião Ordinária; 2. Apresentação de breve histórico do CMDU - Conselheiro Roberto Moreno; 3. Apresentação sobre o decreto de arrecadação de bens imóveis abandonados - Conselheiro Guilherme Viana; 4. Constituição de grupo de trabalho de discussão para subsidiar a elaboração de decreto de criação da Comissão Permanente de Paisagem Urbana; e 5. Formalização da constituição da Câmara Técnica de Análise de Empreendimentos; 6. Informes: 6.1. Envio de Ofícios para as Secretarias de Habitação, Meio Ambiente, Serviços Públicos solicitando informações a respeito do acompanhamento quanto às medidas mitigadoras e compensatórias da implantação do Rodoanel - Trecho Norte, bem como solicita que técnicos sejam designados para apresentar o assunto no Conselho; 6.2. Envio de Ofício para a Secretaria de Obras solicitando a indicação de técnico do Departamento de Planejamento e Projetos para compor a Câmara Técnica de Análise de Empreendimentos; Obs: o ofício enviado para o Meio Ambiente, acima citado, também solicita a indicação de técnico do Departamento de Licenciamento Ambiental, para

¹ **Art. 15** O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, realizará reuniões ordinárias, preferencialmente, na última sexta-feira de cada mês e reuniões extraordinárias, quando convocados pelo Presidente, ou pela maioria absoluta dos membros titulares. **§ 1º** O CMDU é um espaço público de composição plural entre Estado e sociedade civil e suas reuniões são abertas, com divulgação antecipada através do site www.gestaourbana.guarulhos.sp.gov.br, e-mail e/ou mídias sociais. (Regimento Interno do CMDU – Resolução nº 01/2020 – DOM 01/09/2020)



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CMDU, nos termos dos artigos 120 a 141, da Lei Municipal nº 7.730, de 04 de junho de 2019 – Plano Diretor de Guarulhos; do Decreto nº 36.108, de 1º de agosto de 2019; e do Decreto nº 36.273, de 24 de outubro de 2019
4ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 28/08/2020 – REUNIÃO REMOTA

compor a Câmara Técnica; e 6.3. Retorno da resposta aos ofícios enviados à Secretaria de Meio Ambiente a respeito da criação da APA Capelinha - Água Azul e sobre o licenciamento do aterro sanitário CDR. *****

Sob a Presidência do Conselheiro Gabriel Arruda², a 4ª RO do CMDU se iniciou às 9h, com boas-vindas e agradecimentos pela presença de todos. O Conselheiro Gabriel indicou uma pequena alteração na ordem da pauta, passando a palavra ao Conselheiro Roberto Moreno – “UNG, que por sua participação desde a formação neste Conselho, se propôs a fazer uma apresentação de breve histórico do CMDU, para conhecimento de todos. *****

O Conselheiro Roberto Moreno – “UNG, esclareceu que o objetivo da apresentação é relatar um breve histórico do Conselho, a fim de equalizar as informações, sendo que a parte completa desse histórico está sendo desenvolvido pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano. Disse que a história do Conselho de Desenvolvimento Urbano se iniciou com a aprovação da Constituição Federal de 1988. Contextualizou que naquela época, o Brasil estava saindo de um governo militar, e que foi criada uma Constituinte para elaboração da Carta Magna. Pela primeira vez, os Constituintes percebendo a precária situação das cidades, inseriram no texto constitucional um capítulo especial dedicado à Política Urbana, nos artigos 182 e 183. Esclareceu que a execução das Políticas de Desenvolvimento Urbano pelo poder público municipal, com a definição de diretrizes por meio de leis, como o Plano Diretor, que é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, tem por objeto garantir o pleno desenvolvimento da cidade por meio de políticas que garantam o cumprimento das funções sociais da cidade e da propriedade, bem como o bem-estar de seus habitantes. Destacou a importância da previsão da matéria nos artigos 182 e 183 do texto constitucional, que foram regulamentados pelo Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257/2001, que tornou obrigatória a elaboração do Plano Diretor pelos municípios com mais de 20.000 (vinte mil) habitantes, mas que por força da Constituição Estadual, essa obrigatoriedade passou para todas as cidades paulistas. Esclareceu que segundo o Estatuto da Cidade, os Planos Diretores devem definir critérios para que os imóveis cumpram com sua função social, de acordo com o estabelecido na lei. Esclareceu que o Estatuto da Cidade, trouxe em seu artigo 42 os conteúdos mínimos dos Planos Diretores Municipais, prevendo inclusive no artigo 4º, os instrumentos passíveis de serem utilizados para a consecução dos objetivos, como o Parcelamento ou Edificação Compulsórios, o Imposto progressivo no tempo, a desapropriação com pagamento mediante títulos da dívida pública, além de estabelecer prazos para a elaboração dos Planos Diretores Municipais. O artigo 43 do Estatuto da Cidade, previu ainda a Gestão Democrática da Cidade, efetivada através de órgãos colegiados de políticas urbanas, nos âmbitos federal, estadual e municipal. Esclareceu que esse órgão que trata da política urbana no município de Guarulhos é o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano. Além dos conselhos, o artigo 43 ainda previu outros elementos para garantia da Gestão Democrática, como os debates, audiências e consultas públicas, as conferências e as iniciativas populares de projetos de leis e de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano, ou seja, ampliou os mecanismos de discussão da cidade, a fim de que garantir a gestão democrática da cidade, com a participação da população na elaboração e no acompanhamento do processo do Plano. No artigo 44 do Estatuto da Cidade também foi prevista a gestão orçamentária participativa, foi incluída a realização de debates, audiências e consultas públicas, sobre propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, como condição obrigatória para sua aprovação pela Câmara Municipal. Lembrou que o primeiro Plano Diretor Participativo de Guarulhos, elaborado após o Estatuto da Cidade, contou com a participação de cerca de 2.000 (duas mil) pessoas na 1ª Conferência da Cidade de Guarulhos. Sendo aprovado o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano,

² Art. 10 (...) **Parágrafo único** – Na ausência do Presidente, seu suplente assumirá suas atribuições. (Regimento Interno do CMDU – Resolução nº 01/2020 – DOM 01/09/2020)



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CMDU, nos termos dos artigos 120 a 141, da Lei Municipal nº 7.730, de 04 de junho de 2019 – Plano Diretor de Guarulhos; do Decreto nº 36.108, de 1º de agosto de 2019; e do Decreto nº 36.273, de 24 de outubro de 2019
4ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 28/08/2020 – REUNIÃO REMOTA

Econômico e Social – Lei Municipal nº 6.055/2004. O Plano Diretor foi aprovado em 30 de dezembro de 2004, e criou, através do inciso II, do artigo 121, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, que assim como outros conselhos, é um dos órgãos de planejamento e gestão do sistema municipal. *****

Contextualizou que em 2007, houve a aprovação do Zoneamento Municipal, Lei nº 6.253, que através dos artigos 67 e 68, definiu as atribuições do CMDU, bem como atribuiu ao conselho o caráter deliberativo e consultivo. Mais tarde, por uma iniciativa da Câmara, houve revogação do caráter deliberativo e o CMDU passou a ser apenas consultivo. *****

Contou que em 2010 o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano iniciou efetivamente suas atividades, razão pela qual celebra-se 10 anos de atividades. Contou que em 2016, com a aprovação da Lei Municipal nº 7.490, houve alteração na denominação passando o conselho a se chamar “Conselho Municipal de Políticas Urbanas – CPMU”, mas que conforme mencionado, acabou revogando o caráter deliberativo do conselho. A alteração tinha por objetivo a alteração do número de participantes, passando de 16 (dezesesseis) para 30 (trinta) membros titulares e seus respectivos suplentes. Observou que nessa configuração, com 30 (trinta) membros, havia dificuldade de se alcançar o quórum para aprovação dos assuntos discutidos. Com a aprovação do novo Plano Diretor de Guarulhos, Lei nº 7.730, de 2019, o conselho voltou à denominação original de Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU, contando com 6 (seis) representantes da sociedade civil e 6 (seis) representantes do poder público e manteve o caráter consultivo. As atividades dessa nova formação do CMDU – Gestão 2020/2021, foram iniciadas em fevereiro de 2020. Afirmou que o CMDU trata de 5 (cinco) temas básicos: Política de Desenvolvimento Urbano, o Planejamento Urbano, o Plano Diretor, os Conselhos Municipais e os Fundos Municipais. Quanto a Política de Desenvolvimento Urbano, esclarece que ela está expressa no Plano Diretor e compete ao CMDU, debater e acompanhar as diretrizes da Política de Desenvolvimento Urbano, bem como acompanhar a implementação dessas políticas, já aprovadas no Plano Diretor. O segundo tema, que é o Planejamento Urbano, diz respeito a todo um processo que necessita estar em constantemente funcionamento. Deu como exemplo o Plano Direto, que necessita não somente de aprovação, mas do acompanhamento de uma série de ações e implementações para que atinja seus objetivos, que correspondem ao desenvolvimento pleno e sustentável da cidade. O Planejamento Urbano, além, do Plano Diretor, também inclui outras legislações importantes como o Zoneamento, entre outras que envolvem a questão do desenvolvimento urbano. O terceiro tema é o Plano Diretor em si, que é o principal instrumento de desenvolvimento urbano, conforme o Estatuto da Cidade e o CMDU tem a atribuição de acompanhar a implantação do Plano Diretor, analisando e deliberando sobre questões relativas à sua aplicação. O quarto tema, diz respeito a função do CMDU de articular as ações dos Conselhos Municipais vinculados à política urbana e ao orçamento participativo, visando a integração e compatibilização das políticas de transporte, habitação, meio ambiente, saneamento ambiental, proteção ao patrimônio histórico e cultural, e o uso do solo para promoção do pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade. Por fim, o quinto tema, que está relacionado aos fundos municipais, o CMDU tem a função de debater, propor diretrizes e acompanhar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano e do Fundo Municipal de Desenvolvimento. Encerrou destacando a importância dos 10 (dez) anos de atuação do CMDU e reiterou que a presente apresentação foi uma singela síntese do histórico dessa atuação, que será melhor detalhada pelo trabalho que está sendo elaborado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano. *****

A Sra. Katia Tani – SDU, parabenizou o Conselheiro Roberto Moreno – “UnG pela apresentação e na sequência das pautas propostas, passou a palavra para o Conselheiro Guilherme Davi dos Santos Viana – SH, que trouxe informes sobre o Decreto nº 37.179, de 03/09/2020, que trata da Arrecadação de Bens Imóveis Abandonados. *****

O Conselheiro Guilherme Davi – SH informou que quanto a Arrecadação de Bens Imóveis Abandonados, a Secretaria de Habitação tem atuado por atendimento de demandas,



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CMDU, nos termos dos artigos 120 a 141, da Lei Municipal nº 7.730, de 04 de junho de 2019 – Plano Diretor de Guarulhos; do Decreto nº 36.108, de 1º de agosto de 2019; e do Decreto nº 36.273, de 24 de outubro de 2019
4ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 28/08/2020 – REUNIÃO REMOTA

encaminhadas pela Secretaria de Justiça. Disse que conforme as demandas são encaminhadas, a SH tem atuado cumprindo as exigências do Decreto. Disse que por enquanto não se estabeleceu nenhuma metodologia de como se dará o processo. Contextualizou que primeiro houve a aprovação da Lei nº 7.804, de 20/12/2019, que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana, no município de Guarulhos e agora, com o Decreto 37.179/2020, houve a regulamentação da arrecadação dos imóveis abandonados. Informou que nesse Decreto há toda uma caracterização para que o imóvel possa ser declarado abandonado ou não. Esclareceu que quando recebeu o convite para fazer a apresentação para o CMDU, acreditava que a Secretaria de Habitação já houvesse feito algum tipo de levantamento para identificar os imóveis, o que, porém, ainda não está acontecendo. Sendo que o que está acontecendo no momento, é que a SH tem recebido várias demandas encaminhadas por outras secretarias, onde estas indicam imóveis e a SH verifica se ele enquadra no que prevê o Decreto. Disse que estão sendo encaminhadas várias indicações da Secretaria da Fazenda e da Secretaria de Justiça. Destacou que a Secretaria da Fazenda tem indicado imóveis com dívidas de IPTU, mas que ao fazer a vistoria, a SH tem observado que alguns bens se encontram ocupados. *****

O Conselheiro Gabriel - SDU perguntou se a SH já tem alguma ideia de que tipo de destinação terão esses bens eventualmente arrecadados, se serão utilizados para fins habitacionais. *****

O Conselheiro Guilherme – SH informou que nenhum imóvel chegou nessa fase, mas que, conforme o Decreto, primeiro será avaliado se o imóvel pode ser usado para habitação e não sendo possível, segue para a Procuradoria do Patrimônio Imobiliário – PPI e em seguida para a SDU dar a destinação, ou ainda para verificar se o imóvel deverá ser vendido. *****

O Conselheiro Gabriel perguntou se esse trâmite estava previsto no Decreto e o Conselheiro Guilherme informou que sim, mas que antes disso, há toda uma caracterização que precisa ser observada, além de todo um rito e inclusive prazos que precisam ser cumpridos, nos termos do Decreto. *****

O Conselheiro Gabriel destacou que esse instrumento, além de estar previsto na citada lei de Regularização Fundiária, também está previsto no Plano Diretor, Lei 7.730/2019. Esclareceu que os principais objetivos desse instrumento, é após a identificação dos imóveis abandonados, ou seja, aqueles imóveis que não cumprem sua função social, possam ser utilizados para habitação de interesse social e, na impossibilidade desse uso, será feita a análise urbanística da região onde o imóvel se encontra para que possa ser definida destinação/uso que será dado. *****

O Conselheiro Guilherme destacou ainda que durante as vistorias, muitas vezes têm-se observado aparentes invasões e micro favelas, o que resulta na necessidade de execução de infraestrutura para que o local se torne viável para implantação de habitações de interesse social, ou seja, dificultando ou retardando o processo dessa destinação. *****

Foi dada a palavra aos membros e demais participantes para questionamentos. *****

O Conselheiro Roberto Moreno – “UnG perguntou se existe algum levantamento atualizado dessas áreas. *****

O Conselheiro Guilherme – SH informou que a Secretaria da Fazenda – SF, possui um levantamento dos imóveis com dívida de IPTU, que podem estar abandonados de fato, ou não. Disse que a SJU também encaminha processos com determinação judicial para a SH. Esclareceu que a SF e a SJU indicam os imóveis e a SH faz a vistoria para verificar a situação do imóvel. *****

O Conselheiro Roberto Moreno – “UnG questionou se havia uma estimativa de quantos imóveis indicados/ vistoriados pela SH se encontram com a configuração de abandono. *****

O Conselheiro Guilherme –SH esclareceu que o Decreto, que foi publicado no dia 03/09/2020, é muito recente e que é preciso cumprir todo o rito, o que ainda não aconteceu em razão do curto espaço de tempo. *****

O Conselheiro Gabriel - SDU alertou que convidado “Jeferson” perguntou através do “chat”, quais os números das legislações que regulamentaram o instrumento, e a Sra. Kátia Tani –



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CMDU, nos termos dos artigos 120 a 141, da Lei Municipal nº 7.730, de 04 de junho de 2019 – Plano Diretor de Guarulhos; do Decreto nº 36.108, de 1º de agosto de 2019; e do Decreto nº 36.273, de 24 de outubro de 2019
4ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 28/08/2020 – REUNIÃO REMOTA

SDU, disponibilizou o Decreto nº 37.179/2020 aos participantes. Em seguida, alertou que a convidada Andrea Madeo, perguntou ao Conselheiro Guilherme – SH, através do “chat”, se os imóveis com IPTU quitado, mas que estejam em situação de abandono e sem manutenção podem ser enquadrados como abandonados. *****

O Conselheiro Guilherme – SH afirmou que existe essa possibilidade. *****

A Sra. Katia – SDU perguntou aos participantes se havia mais algum questionamento a ser apresentado aos Conselheiros Roberto Moreno – “UnG, ou Guilherme – SH, e não havendo mais perguntas e tendo sido constatado o quórum de votação propôs pela deliberação da ata, constante do item 1, da pauta da reunião. *****

O Conselheiro Gabriel confirmou com os membros o recebimento da ata, perguntou se haviam outras considerações e solicitou que os membros votassem através da barra de “chat”. *****

Os Conselheiros Marinéia – SASP, Solange – SM, Cleia – MNLM, Gabriel – SDU, Roberto Moreno – “UnG e Guilherme – SH, bem como o Conselheiro José Carlos Guerra – Eniac, votaram pela aprovação da ata da 3ª Reunião Ordinária do CMDU, restando, portanto, aprovada pela maioria dos membros votantes. *****

Passando ao próximo item da pauta, que diz respeito à “Constituição de Grupo de Trabalho responsável pela elaboração do decreto da Comissão Permanente de Paisagem Urbana, o Conselheiro Gabriel contextualizou que na reunião passada a SDU fez um informe sobre o Projeto de Lei de Paisagem Urbana, que foi elaborado por técnicos da SDU dos departamentos envolvidos, estava no Departamento de Assuntos Legislativos - DAL, para seguir para a Câmara para votação. Relembrou que o processo de elaboração desse projeto de lei aconteceu na época em que o CMDU – Gestão 2020/2021, ainda não havia sido constituído, e que na ocasião do informe ao conselho, o Conselheiro Carlos Guerra – Eniac, questionou se o projeto havia passado por alguma comissão formada por técnicos, como a exemplo da Comissão Técnica de Preservação da Paisagem Urbana do Município de São Paulo, que discute todas as questões relacionadas à paisagem urbana, e se Guarulhos também contava com uma comissão similar, para tratar do assunto. Nessa oportunidade, o Conselheiro Gabriel esclareceu que o Município de Guarulhos não possui legislação que cria tal mecanismo, e que o Projeto de Lei, foi encaminhado sem conter tal previsão, mas ficou de levar o questionamento ao Secretário, que concordou com a elaboração de projeto apartado ao que foi encaminhado ao DAL, para tratar da criação da Comissão Permanente de Preservação da Paisagem Urbana de Guarulhos. Assim, foi colocado na pauta da reunião, a criação de um Grupo de Trabalho para discutir a elaboração do Decreto que criará a Comissão de Preservação da Paisagem Urbana no município. Feitos os esclarecimentos, perguntou aos participantes quem teria interesse em participar desse Grupo de Trabalho. *****

Os Conselheiros Carlos Guerra – Eniac, Roberto Moreno – “UNG, Guilherme Davi – SH, a convidada Helena Werneck – SDU e a Sra. Francini Domingues, Chefe da Seção Técnica de Legislação Urbanística – SDU01.06.01. *****

O Conselheiro Gabriel - SDU esclareceu que a ideia é de que o Grupo de Trabalho discuta entre e si e elabore a Minuta de Decreto da criação da Comissão Permanente de Preservação da Paisagem Urbana, para apresentação e discussão com o CMDU. *****

Em seguida, o Conselheiro Gabriel passou ao próximo item de pauta que trata da criação da Câmara Técnica de Análise de Grandes Empreendimentos. Informou que alguns membros se voluntariaram, mas que além disso, foram encaminhados ofícios solicitando a indicação de representantes da Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana, do Departamento de Planejamento da Secretaria de Obras e do Departamento de Licenciamento Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente, além de um técnico da Secretaria de Serviços Públicos. *****

A Sra. Katia Tani – SDU informou que há ofícios pendentes de respostas e, conforme combinado na reunião com a coordenação, para que a Câmara Técnica possa iniciar os trabalhos, será publicada a nomeação por meio de Resolução do CMDU, e quando chegarem as respostas dos ofícios será publicada outra Resolução, complementando a composição. A Câmara Técnica deve começar a analisar o material que foi levantado no “site” da Secretaria



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CMDU, nos termos dos artigos 120 a 141, da Lei Municipal nº 7.730, de 04 de junho de 2019 – Plano Diretor de Guarulhos; do Decreto nº 36.108, de 1º de agosto de 2019; e do Decreto nº 36.273, de 24 de outubro de 2019
4ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 28/08/2020 – REUNIÃO REMOTA

de Infraestrutura. Destacou que são 2053 (duas mil e cinquenta e três) páginas, só do edital de licitação da retomada das obras do Rodoanel. *****

O convidado Jefferson perguntou através do “chat”, se há previsão legal para a Comissão Técnica de Paisagem Urbana. A Sra. Katia Tani esclareceu que essa comissão ainda não existe, e que o grupo que está se formando nessa reunião, pelo Conselheiros Carlos Guerra - Eniac, Roberto Moreno - UnG, Guilherme Davi - SH e pela Sras. Helena Werneck e Francini Domingues - SDU, elaborará uma proposta de decreto para criar a Comissão Técnica. Esclareceu ainda que a Câmara Técnica de Grandes Empreendimentos, está prevista no Regimento Interno do Conselho³ e tem por objetivo analisar documentos de teor mais técnicos, elaborando pareceres que serão discutidos no âmbito do CMDU. *****

O Conselheiro Gabriel – SDU apontou que foi perguntado através do “chat”, se os alunos de arquitetura poderiam participar dos grupos, que, porém, não ficou claro se a pergunta se refere à Câmara Técnica ou ao Grupo de Trabalho que elaborará a proposta da minuta da criação da Comissão de Preservação da Paisagem. *****

A Sra. Katia Tani – SDU afirmou que desde que as reuniões remotas sejam mantidas, acredita não haver problemas, que o único empecilho seriam as aglomerações. *****

O Conselheiro Carlos Guerra - Eniac esclareceu que tem incentivado aos alunos a participarem do contexto da cidade, a atuarem como urbanistas, por isso os alunos estão empolgados em participar e conhecer tudo que for possível nessas áreas. *****

O Conselheiro Gabriel disse que os alunos serão bem-vindos para participar de todas as atividades que forem possíveis. *****

O Conselheiro Roberto Moreno disse que também convidará seus alunos para participarem, nem que seja para apenas acompanhar os trabalhos como ouvintes e se for possível, participarem mais ativamente dessas atividades. *****

A Conselheira Marinéia cumprimentou a todos e, destacando a pergunta da convidada Sra. Maria Alves, sobre participação, ressaltou a importância da participação dos alunos, classificando-as como essencial para a formação de um posicionamento, bem como para renovação. Destaca que é preciso novas pessoas envolvidas para que hajam novos membros. Disse que é preciso desmistificar o pensamento de que quem participa há anos sabe tudo, quando na verdade, muitas vezes a pessoa tem muita história, mas falta conhecimento real, principalmente quando se trata de ouvir a população. Diz que é essencial que estudantes de todas as áreas participem, principalmente agora, com o suporte de participação online, com a possibilidade de realização de atividades extracurriculares. Disse ainda que o acompanhamento das políticas públicas da cidade é essencial, não apenas para os alunos de arquitetura do Carlos Guerra – Eniac e do Moreno – UnG, mas que espera que em breve também haja participação de alunos de outras universidades e de outras áreas como sociologia, história, geografia, entre outros. *****

Passando ao próximo item da pauta, o Conselheiro Gabriel informou que a resposta da Secretaria de Meio Ambiente do ofício referente a criação da APA Capelinha Água Azul, foi encaminhada aos conselheiros por e-mail. Destacou que em resposta, a Secretaria de Meio ambiente alegou que solicitou prorrogação de prazo por 4 (quatro) anos, junto ao processo do próprio Plano Diretor, em razão dos trabalhos que estão sendo realizados para a elaboração do Plano de Manejo. Porém, a Secretaria de Governo teria proposto que a prorrogação seja de 2 (dois) anos. *****

A Conselheira Marinéia – SASP sugeriu que o CMDU encaminhe um novo ofício à Secretaria de Meio Ambiente, solicitando que técnicos da SM venham ao Conselho para apresentar o

³ Além de estar previsto no Regimento Interno do CMDU, a criação das Câmaras Técnicas também está prevista no inciso VI, do Artigo 3º, do Decreto nº 36.108 de 1º de agosto de 2019:

VI - criar câmaras técnicas que poderão ser compostas por conselheiros, convidados, técnicos e especialistas, com o objetivo de elaborar pareceres a serem submetidos à aprovação do Plenário; e



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CMDU, nos termos dos artigos 120 a 141, da Lei Municipal nº 7.730, de 04 de junho de 2019 – Plano Diretor de Guarulhos; do Decreto nº 36.108, de 1º de agosto de 2019; e do Decreto nº 36.273, de 24 de outubro de 2019
4ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 28/08/2020 – REUNIÃO REMOTA

andamento, ou as justificativas técnicas e não políticas, relativas à criação da APA Capelinha Água Azul. *****

Em continuidade aos informes, foi dada a palavra à Sra. Helena Werneck SDU, que relatou ter participado de duas reuniões do Condemat. Disse que a primeira diz respeito ao mapeamento, elaborado pelo IGC (Instituto Geográfico e Cartográfico de São Paulo), que está sendo encaminhado aos municípios. Contextualizou com os presentes que a EMPLASA (Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano) teve suas atividades encerradas e que o acervo cartográfico foi disponibilizado ao IGC. Disse que na primeira reunião, o IGC apresentou propostas interessantes de como iria trabalhar a questão dos mapeamentos. Já na segunda reunião, foram informados de que o IGC está no bloco de empresas estatais que encerrará as atividades, e suas funções serão absorvidas pela Secretaria do Estado. Por essa razão, o IGC está repassando os municípios, sem ônus, todo seu material, especialmente o do mapeamento das áreas de risco. Passou à um outro informe, relatando que participou de uma reunião da APA onde houve uma apresentação do Claudio Bernardes a respeito das novas perspectivas técnicas e estéticas que a cidade vai ter que adquirir através do conhecimento e da sobrevivência com relação ao coronavírus. A apresentação destacou que Poder Público, assim como a população, se viu obrigada a se adaptar à uma nova realidade, fato que de certa forma ampliou algumas possibilidades, bem como destacou a importância da participação de estudantes nesse novo contexto. *****

Ainda na pauta de informes, Sra. Katia destacou que encaminhou aos conselheiros por e-mail, a resposta da Câmara a respeito da Lei de Zoneamento, onde foi informado que o projeto de lei foi encaminhado para as comissões, mas, porém, até o momento nenhuma delas deu seu parecer. *****

A Conselheira Marinéia – SASP perguntou à Sra. Katia se já havia pré - pauta para a próxima reunião ordinária. *****

A Sra. Katia - SDU informou que estava prevista a apresentação sobre o Plano de Manejo, pela Conselheira Solange –SM, e o retorno do acompanhamento das respostas das Secretarias sobre as medidas mitigadoras e compensatórias em razão das obras do Rodoanel. Disse que além desses dois pontos de pauta, pode ser que o grupo de trabalho de elaboração da minuta de decreto da criação da Comissão de Preservação da Paisagem, tenha algo a apresentar na próxima reunião. *****

A Conselheira Marinéia, disse que é possível que a Câmara Técnica também tenha algo a apresentar e disse que também foi solicitado na reunião de Coordenação, que fosse levantado qual o procedimento para que Guarulhos consiga participar das Câmaras de Compensação Ambiental do Estado. *****

A Sra. Katia Tani – SDU informou que a Sra. Francini Domingues, retornará das férias na próxima semana e retomará o levantamento das informações, bem como, entrará em contato com a Secretaria de Meio Ambiente e infraestrutura, para trazer maiores informações. *****

A Conselheiro Roberto Moreno propôs que fosse feito o Planejamento Estratégico do CMDU, pois os assuntos estão surgindo e preciso organizar os assuntos que serão discutidos. *****

O Conselheiro Gabriel sugeriu que na reunião de dezembro, que deve realizada no início do mês de dezembro, seja feito o Planejamento Estratégico das ações do CMDU para o próximo ano. *****

Não havendo outros assuntos a serem discutidos, o Conselheiro Gabriel – SDU agradeceu a presença e participação de todos e as 11:15 de por encerrada a reunião. Ficando a **próxima reunião ordinária** agendada para o **dia 30 de outubro**, às 9h, e o local será confirmado e informado oportunamente, e eu, Francini Renata Domingues, _____ Secretária Executiva deste CMDU, digitei a presente ata.